



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 24\$00

19 DE JANEIRO DE 1977

GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL LEÕES DO SUL FUTEBOL CLUBE

ESTATUTOS

ARTIGO 1.º

O Grupo Desportivo Leões do Sul tem por fim a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e tem a sua sede em S. Bartolomeu do Sul, Castro Marim.

ARTIGO 2.º

Os associados obrigam-se ao pagamento de uma quota mensal de valor alterável por deliberação da assembleia geral.

ARTIGO 3.º

São órgãos do Grupo Desportivo Leões do Sul Futebol Clube a mesa da assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

ARTIGO 4.º

A competência e forma de funcionamento da assembleia geral são prescritas nas disposições legais aplicáveis, nomeadamente os artigos 170.º a 179.º do Código Civil.

§ único. A mesa da assembleia geral é composta por três elementos associados, competindo-lhe convocar, dirigir e redigir as actas dos trabalhos das assembleias gerais.

ARTIGO 5.º

A direcção é constituída por quatro elementos associados e compete-lhe a gerência social, administrativa e disciplinar, devendo reunir semanalmente.

ARTIGO 6.º

O conselho fiscal é composto por três elementos associados e compete-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento de despesas ou diminuição de receitas sociais.

ARTIGO 7.º

No que estes estatutos sejam omissos rege o regulamento interno, cuja aprovação e alterações são da competência da assembleia geral.

(Aprovados em assembleia geral ordinária.)

S. Bartolomeu do Sul, 6 de Novembro de 1976. — (*Assinaturas ilegíveis.*)

Certifico que a presente transcrição, que me foi apresentada com o documento que conferi, vai conforme ao original.

Cartório Notarial de Castro Marim, 22 de Dezembro de 1976. — A Notária Interina, *Isaura Revés Deodato.* 1-1-2487